UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Escola Superior de Educação Física
Programa de Pós-Graduação em Educação Física

EDITAL Nº 65/2020

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR MESTRADO E DOUTORADO (02/2020)

Mestrado recomendado pela CAPES em agosto de 2006.

Doutorado recomendado pela CAPES em novembro de 2013.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para os cursos de **MESTRADO** e **DOUTORADO** do Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF) da UFPel estarão abertas no período de **25 de agosto de 2020 a 4 de setembro de 2020,** até às 12h (meio-dia), via Secretaria do Programa, por meio do envio dos documentos necessários para o e-mail exclusivo destinado aos processos seletivos, selecao.ppgef@gmail.com, com cópia para mestrado.esef@ufpel.edu.br.

1. Poderão inscrever-se como candidatos(as) ao curso de Mestrado os(as) graduados(as) em Educação Física ou áreas afins. Para o curso de Doutorado é exigida a Graduação e Mestrado em Educação Física ou áreas afins.

2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgef/), no qual o(a) candidato(a) fará opção referente a Área de Concentração e Linha de Pesquisa do Curso (**Área de concentração 1**: Biodinâmica do Movimento Humano, com as seguintes linhas de pesquisa: i) Epidemiologia da Atividade Física; ii) Desempenho e Metabolismo Humano; iii) Exercício Físico para Promoção da Saúde; **Área de concentração 2**: Movimento Humano, Educação e Sociedade, com as seguintes linhas de pesquisa: i) Formação Profissional e Prática Pedagógica (sub-linha 1: Formação profissional e prática pedagógica na escola; sub-linha 2: Formação profissional e prática pedagógica em esportes e Educação Física inclusiva); ii) Estudos Socioculturais do Esporte e da Saúde; e iii) Comportamento Motor. O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a. Cópia digital do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula), para os cursos de Mestrado e Doutorado. Para o Doutorado, título de Mestre ou comprovante de que é aluno concluinte de curso de Mestrado (que deverá ser substituído pelo comprovante de defesa de mestrado no ato da efetivação da matrícula).
b. *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado (cópia dos comprovantes, ordenados de acordo com a planilha de avaliação, não sendo necessário autenticá-los). A planilha de avaliação está disponível no site do programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/).

- Devido à Pandemia da COVID-19, no presente edital, os documentos comprobatórios devem ser digitalizados (em caso de o(a) candidato(a) não ter acesso a scanner ou aplicativo para digitalização serão aceitas fotos dos documentos).

- Todos os documentos digitalizados (frente e verso) devem ser enviados em um único arquivo PDF (compilação pode ser feita por aplicativos com essa finalidade ou em Word - cada documento em uma página e arquivo salvo em PDF).
- Após a normalização das atividades presenciais, o PPGEF poderá solicitar a apresentação física dos documentos comprobatórios.

c. Cópia digital da Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o aluno pela foto), do CPF, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome.
d. Uma fotografia 3x4 digitalizada junto com o formulário de inscrição (inserida no espaço destinado para foto).
e. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negras/os deverão enviar cópia digitalizada da Declaração de Etnia disponível no site do programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/). O mesmo deve ser submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.
f. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão enviar cópia digitalizada do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
g. Os(as) candidatos(as) quilombolas deverão enviar cópia digitalizada da declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
h. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão enviar cópia digitalizada do laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
i. Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.
j. Anteprojeto de pesquisa salvo em formato PDF. Devem ser enviados dois arquivos do anteprojeto, sendo um com os dados de identificação do candidato e outro arquivo sem nenhum dado que identifique o candidato. Os arquivos devem ser nomeados da seguinte maneira: “Anteprojeto COM identificação” e “Anteprojeto SEM identificação”. O documento deve ser apresentado com no máximo 15 páginas (letra Arial, tamanho de fonte 12, parágrafos justificados, folha tamanho A4 e espaçamento entre linhas 1,5). O anteprojeto deverá abranger temas de uma das linhas de pesquisa distribuídas nas áreas de concentração, incluindo no mínimo, os seguintes itens: título, introdução (formulação do problema, objetivos, relevância e justificativas), fundamentação teórica, materiais e métodos e referências bibliográficas.
k. Cópia digitalizada do comprovante de pagamento de uma taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

No Campo “Número de referência” colocar o número do Edital de seleção (este número está localizado abaixo do cabeçalho da primeira página deste edital)

- Haverá isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para os(as) candidatos(as) que são membros de família de baixa renda. Neste caso, o candidato deve estar regularmente inscrito no CadÚnico e enviar cópia digitalizada que comprove a inscrição.

3. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição. Portanto, todos os documentos digitais devem estar legíveis.

4. Informações podem ser obtidas com a secretaria do Programa por e-mail (selecao.ppgef@gmail.com, com cópia para mestrado.esef@ufpel.edu.br).

5. A listagem oficial das inscrições homologadas será divulgada no dia **8 de setembro de 2020** no site do PPGEF (http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/).

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em **três** fases, todas classificatórias, havendo uma banca específica para cada Área de Concentração e Linha de Pesquisa, que contemplará:

1. **Na primeira fase** a análise do anteprojeto de pesquisa SEM identificação do candidato.
2. **Na segunda fase a** avaliação do *Curriculum Vitae* documentado.
3. **Na terceira fase** a prova de arguição sobre o anteprojeto, que será feita por meio de entrevista on-line.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1. Na **PONTUAÇÃO:**

a. **Na análise do Anteprojeto:** 1) escrita (até 2,0 pontos); 2) clareza, relevância e definição da caracterização do problema (até 2,0 pontos); 3) qualidade metodológica relacionada à proposta do trabalho (até 2,0 pontos); 4) viabilidade (até 2,0 pontos); 5) adequação à linha de pesquisa proposta (até 2,0 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.
b. **Na análise do *Curriculum Vitae*:** a formação do candidato, sua experiência anterior em atividades ligadas à pesquisa e ao ensino, além de suas atividades profissionais serão avaliadas. Estes itens serão todos pontuados de acordo com o instrumento de pontuação utilizado pelo Programa. A planilha de avaliação com a pontuação atribuída a cada item está disponível no site do programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.
c. **Na prova de arguição sobre o Anteprojeto:** os(as) candidatos(as) serão arguidos(as) sobre o anteprojeto de acordo com os seguintes critérios: 1) conhecimento acerca do projeto de pesquisa (até 3,33 pontos); 2) domínio do referencial teórico (até 3,34 pontos); 3) viabilidade do projeto (até 3,33 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.

- As entrevistas on-line serão realizadas conforme a ordem de inscrição na linha pesquisa/ área de concentração correspondente. A ordem, horário das entrevistas e o link de acesso à vídeo chamada serão divulgados junto com a homologação das inscrições no dia **8 de setembro de 2020**, no site do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgef/) e poderão ocorrer entre os dias 9 e 12 de setembro de 2020.

2. Na **CLASSIFICAÇÃO:**

a. Análise do Anteprojeto – Peso 3,0
b. Análise de currículo – Peso 3,0
c. Prova de arguição sobre o anteprojeto - Peso 4,0
d. A nota final será a resultante da soma da nota obtida nas três fases.

- A nota mínima final de aprovação para o curso de mestrado é **5,0 (cinco)** e para o curso de doutorado é **6,0 (seis)**.

IV - DAS VAGAS

PARA O MESTRADO

Serão oferecidas aos candidatos com nota de aprovação no processo seletivo **até 36 (trinta e seis)** vagas[1]. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), 27,8% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, correspondendo a **10 (dez)** vagas. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 11,1% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel, correspondendo a **4 (quatro)** vagas. As vagas ficam assim distribuídas nas áreas de concentração e linhas de pesquisa:

Áreas de concentração	Linhas de Pesquisa	Orientadores (vagas)[2]

Biodinâmica do Movimento Humano **<u>Até 18 vagas,</u> sendo 5 delas para acesso afirmativo (distribuídas por linha) e 2 delas para os servidores com maiores notas finais (na área)**	**Epidemiologia da Atividade Física** **(até 7 vagas sendo 2 delas para acesso afirmativo)** Área temática: atividade física relacionada à saúde	Alexandre C. Marques (1) Felipe F. Reichert (2) Fernando V. Siqueira (1) Inácio C. M. da Silva (1) Marcelo C. da Silva (2)
	Exercício Físico para promoção de saúde **(até 7 vagas sendo 2 delas para acesso afirmativo)** Área temática: exercício físico relacionado à saúde	Airton Rombaldi (3) Cristine Alberton (3) Stephanie Pinto (1)
	Desempenho e Metabolismo Humano **(até 4 vagas sendo 1 delas para acesso afirmativo)** Área temática: atividade física relacionada ao desempenho	Fabrício Del Vecchio (3) Eraldo Pinheiro (1)
Movimento Humano, Educação e Sociedade **<u>Até 18 vagas,</u> sendo 5 delas para acesso afirmativo (distribuídas por linha) e 2 delas para os servidores com maiores notas finais (na área)**	**Estudos Socioculturais do Esporte e da Saúde** **(até 5 vagas sendo 1 para acesso afirmativo)** Área temática: memórias, corpo e saúde, esporte e lazer.	Alan Knuth (2) Inácio C. M. da Silva (1) Luiz Carlos Rigo (2)
	Comportamento Motor **(até 6 vagas sendo 2 delas para acesso afirmativo)**	Ricardo Drews (2) Rodolfo Benda (1) Suzete Chiviacowsky (3)
	Formação Profissional e Prática Pedagógica	Mariângela R. Afonso (2)

	(até 7 vagas sendo 2 delas para acesso afirmativo) Área temática: formação de professores, histórias da vida e exercício docente; processo de inclusão escolar; políticas públicas, gestão e financiamento da educação e da educação física; pedagogia da saúde e do esporte na educação física escolar; formação profissional e suas relações com o mundo do trabalho; estudos culturais e uso de imagens. Linhas temáticas: Sub-linha 1: Formação profissional e prática pedagógica na escola (3 vagas); Sub-linha: Formação profissional e prática pedagógica em esportes e Educação Física inclusiva (3 vagas).	Andrize R. Costa (2) Alexandre C. Marques (2) Gabriel G. Bergmann (1)

1: O Programa não se compromete em preencher todas as vagas disponíveis, ficando o ingresso de candidatos condicionada à obtenção da nota mínima de aprovação 5,0 (cinco). Assim, o número de selecionados para o mestrado poderá ser inferior a 36 (trinta e seis).

2: acesso aos currículos dos docentes: http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/corpo-docente/

PARA O DOUTORADO

Serão oferecidas aos candidatos com nota de aprovação no processo seletivo **até 21 (vinte e uma)** vagas[3]. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), 28,6% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, correspondendo a **6 (seis)** vagas. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 14,3% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel, correspondendo a **3 (três)** vagas. As vagas ficam assim distribuídas nas áreas de concentração e linhas de pesquisa:

Áreas de concentração	**Linhas de Pesquisa**	**Orientadores (vagas)[4]**
Biodinâmica do Movimento Humano **Até 13 vagas,** **sendo 3 delas para acesso afirmativo (uma em cada linha) e 2 delas para os servidores com**	**Epidemiologia da Atividade Física** **(até 7 vagas sendo 1 delas para acesso afirmativo)** Área temática: atividade física relacionada à saúde	Alexandre C. Marques (1) Felipe F. Reichert (1) Fernando V. Siqueira (1) Inácio C. M. da Silva (1) Marcelo C. da Silva (1) Marlos R. Domingues (2)

maiores notas finais (na área)		
	Desempenho e Metabolismo Humano **(até 4 vagas sendo 1 para acesso afirmativo)** Área temática: atividade física relacionada ao desempenho	Fabrício Del Vecchio (2) Eraldo Pinheiro (2)
	Exercício Físico para promoção da saúde **(até 2 vagas sendo 1 delas para acesso afirmativo)** Área temática: exercício físico relacionado à saúde	Airton J. Rombaldi (1) Cristine L. Alberton (1)
Movimento Humano, Educação e Sociedade **<u>Até 8 vagas</u>,** **sendo 3 delas para acesso afirmativo (uma em cada linha) e 1 delas para o servidor com maior nota final (na área)**	**Estudos Socioculturais do Esporte e da Saúde** **(até 3 vagas sendo 1 delas para acesso afirmativo)** Área temática: memórias, corpo e saúde, esporte e lazer.	Alan Knuth (1) Inácio C. M. da Silva (1) Luiz Carlos Rigo (1)
	Comportamento Motor **(até 2 vagas sendo 1 para acesso afirmativo)**	Rodolfo Benda (1) Suzete Chiviacowsky (1)
	Formação Profissional e Prática Pedagógica **(até 3 vagas sendo 1 delas para acesso afirmativo)** Área temática: formação de professores, histórias da vida e exercício docente; processo	Mariângela R. Afonso (1) Alexandre C. Marques (1) Gabriel G. Bergmann (1)

	de inclusão escolar; políticas públicas, gestão e financiamento da educação e da educação física; pedagogia da saúde e do esporte na educação física escolar; formação profissional e suas relações com o mundo do trabalho; estudos culturais e uso de imagens. Linhas temáticas: Sub-linha 1: Formação profissional e prática pedagógica na escola (2 vagas); Sub-linha: Formação profissional e prática pedagógica em esportes e Educação Física inclusiva (2 vagas).	

3: O Programa não se compromete em preencher todas as vagas disponíveis, ficando o ingresso de candidatos condicionada à obtenção da nota mínima de aprovação 6,0 (seis). Assim, o número de selecionados para o doutorado poderá ser inferior a 21 (vinte e um).

4: acesso aos currículos dos docentes: http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/corpo-docente/

1. Os(as) candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPel classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a), quilombola, indígena, pessoa com deficiência e servidor da UFPel aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a), quilombola, indígena, pessoa com deficiência ou servidor da UFPel posteriormente classificado(a).
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPel aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.
7. As vagas ocupadas por servidores, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 do CONSUN.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. DA **PRIMEIRA FASE (Anteprojeto):**

a. As notas dos(as) candidatos(as) correspondentes a primeira fase de seleção constarão em lista organizada por linha de pesquisa/ área de concentração com os nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada no site do PPGEF (http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/) até o dia **14 de setembro de 2020**.
b. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase via contato com a Secretaria do Programa (e-mail selecao.ppgef@gmail.com, com cópia para mestrado.esef@ufpel.edu.br).

2. DA **SEGUNDA FASE (Currículo)**:

a. As notas dos(as) candidatos(as) correspondentes a segunda fase de seleção constarão em lista organizada por linha de pesquisa/ área de concentração com os nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada no site do PPGEF (http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/) até dia **14 de setembro de 2020**.
b. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase via contato com a Secretaria do Programa (e-mail selecao.ppgef@gmail.com, com cópia para mestrado.esef@ufpel.edu.br).

3. DA **TERCEIRA FASE (Prova de arguição)** E **RESULTADOS FINAIS**:

a. As notas dos(as) candidatos(as) correspondentes a terceira fase de seleção, assim como os resultados finais dos candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada por linha de pesquisa/ área de concentração com os nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada no site do PPGEF (http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/) até o dia **14 de setembro de 2020**.
b. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na terceira fase via contato com a Secretaria do Programa (e-mail selecao.ppgef@gmail.com, com cópia para mestrado.esef@ufpel.edu.br).

VI – DOS RECURSOS

a. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por e-mail para a secretaria do Programa (selecao.ppgef@gmail.com, com cópia para mestrado.esef@ufpel.edu.br) no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
b. Recursos para a nota de currículo deverão estar acompanhados da planilha demonstrando a pontuação julgada como correta pelo candidato.
c. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Todo o processo seletivo será realizado de forma on-line.

- Todas as fases de avaliação serão obrigatórias e classificatórias. A nota final obtida será eliminatória caso o(a) candidato(a) não atinja o ponto de corte para o curso pretendido (mestrado: 5,0; doutorado: 6,0).

- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta no currículo. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio on-line que definirá o preenchimento da vaga.

- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.

- As aulas poderão ocorrer na modalidade on-line enquanto perdurar a situação da pandemia da COVID19.

- O Programa de Pós-Graduação em Educação Física se compromete de ofertar disciplinas no próximo semestre (início de outubro) para os alunos ingressantes.

- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa. Serão aceitas as provas feitas em inglês de acordo com prazos e orientações descritas no regimento do programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/documentos/).

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

Pelotas, 19 de agosto de 2020.

Profª. Drª. Cristine Lima Alberton

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Física UFPel

De acordo:

Prof. Dr. Flávio Fernando Demarco

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFPel

Prof. Dr. Pedro Rodrigues Curi Hallal

Reitor da UFPel

Documento assinado eletronicamente por **CRISTINE LIMA ALBERTON**, **Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Educação Física**, em 20/08/2020, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 20/08/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ISAIAS CENTENO DO AMARAL**, **Vice-Reitor**, em 20/08/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030036** e o código CRC **ADAA2B3C**.

Referência: Processo nº 23110.020372/2020-62 SEI nº 1030036